

Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de junho de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.060/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.37	1.500.1	160.000,00		
	01.031.0016.250101	3.3.90.39	1.500.1		160.000,00	
SUB-TOTAL				160.000,00	160.000,00	
TOTAL GERAL				160.000,00	160.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 37.061 de 16 de junho de 2023

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SMED, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SMED, modificada em decorrência das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, e pela Lei nº 9.712, de 12 de junho de 2023, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação - SMED, com a finalidade de desempenhar as funções do Município em matéria de educação, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- Conselho Municipal de Educação - CME;
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE;
- Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal;
- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- Conselho Deliberativo do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Humano e Inclusão Educacional de Mulheres Afrodescendentes.

II - Unidades Administrativas:

- Gabinete do Secretário:
 - Subsecretaria:
 - Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
 - Assessoria de Apoio às Licitações;
 - Assessoria de Monitoramento de Contratos;
 - Assessoria de Comunicação;
 - Assessoria de Projetos Especiais;
 - Ouvidoria;
 - Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais:
 - Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola;
 - Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana;
 - Gerência Regional (10):
 - Coordenadoria Pedagógica (10);
 - Coordenadoria de Apoio Administrativo (10);
 - Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade:
 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - Gerência Financeira e Contábil do Fundo Municipal de Educação:
 - Coordenadoria de Gestão Financeira:
 - Setor Financeiro;
 - Coordenadoria de Gestão de Contabilidade:
 - Setor de Contabilidade;
 - Setor de Prestação de Contas;
 - Coordenadoria de Liquidação:
 - Setor de Análise Prévia e Efetivação para a Liquidação;
 - Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação:
 - Coordenadoria de Gestão de Orçamento e Contratos:
 - Setor de Orçamento;
 - Setor de Acompanhamento de Contratos;
 - Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar:
 - Gerência de Obras:
 - Coordenadoria de Construção e Reformas;
 - Gerência de Manutenção:
 - Coordenadoria de Reparos;
 - Diretoria de Suporte à Rede Escolar:
 - Gerência Administrativa:
 - Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
 - Coordenadoria de Aquisições e Logística:
 - Setor de Gestão do Patrimônio;
 - Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 - Coordenadoria de Alimentação Escolar;
 - Gerência de Gestão de Pessoas:
 - Coordenadoria de Administração de Pessoal;
 - Diretoria Pedagógica:
 - Assessoria de Legislação Educacional e Currículo;
 - Assessoria de Organização Educacional e Programas;
 - Gerência de Currículo e Ensino:
 - Coordenadoria de Educação Infantil;
 - Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Iniciais;
 - Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Finais;
 - Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;
 - Coordenadoria de Inovação Pedagógica;
 - Gerência de Inclusão e Transversalidade:
 - Coordenadoria de Educação Inclusiva;
 - Coordenadoria de Transversalidade;
 - Gerência de Formação e Monitoramento:
 - Coordenadoria de Formação Continuada;
 - Coordenadoria de Avaliação e Monitoramento;
 - Gerência de Gestão Escolar:
 - Coordenadoria de Gestão da Oferta Escolar;
 - Coordenadoria de Gestão Participativa;
 - Coordenadoria de Gestão de Parcerias;

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação - SMED, contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 4º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação-TIC no município e administrativamente à SMED.

Art. 5º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 6º Ficam vedadas novas designações para ocupar o cargo comissionado de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, considerando a sua extinção por vacância, conforme estabelecido na Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Educação - SMED, submeterá à aprovação do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 8º Ficam revogados o artigo 4º e os anexos V e VI do Decreto nº 28.242, de 17 de janeiro de 2017.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de junho de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal da Educação

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário Municipal	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	01	Assessor Especial IV	Subsecretaria
	04	Diretor Geral	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
			Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar
			Diretoria de Suporte à Rede Escolar
01	Gerente de Projetos Estratégicos III	Gabinete do Secretário	
57	02	Assessor Especial III	Subsecretaria
	11	Gerente IV	Assessoria de Projetos Especiais
			Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais
			Gerência Financeira e Contábil do Fundo Municipal de Educação
			Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação
			Gerência de Obras
			Gerência de Manutenção
			Gerência Administrativa
			Gerência de Gestão de Pessoas
			Gerência de Currículo e Ensino
			Gerência de Inclusão e Transversalidade
	Gerência de Formação e Monitoramento		
	Gerência de Gestão Escolar		
01	Gerente de Projetos Estratégicos II	Subsecretaria	
10	Gerente Regional	Gerência Regional	
01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria	

56	04	Assessor Especial II	Assessoria de Apoio às Licitações		
			Assessoria de Monitoramento de Contratos		
55	01	Assessor do Secretário II	Assessoria de Legislação Educacional e Currículo		
			Assessoria de Organização Educacional e Programas		
			Assessoria de Comunicação		
			Subsecretaria		
			23	Coordenador II	Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola
					Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana
					Coordenadoria de Gestão Financeira
					Coordenadoria de Gestão de Contabilidade
					Coordenadoria de Liquidação
					Coordenadoria de Gestão de Orçamento e Contratos
					Coordenadoria de Construção e Reformas
					Coordenadoria de Reparos
					Coordenadoria de Aquisições e Logística
					Coordenadoria de Alimentação Escolar
					Coordenadoria de Administração de Pessoal
					Coordenadoria de Educação Infantil
					Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Iniciais
					Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Finais
					Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos
					Coordenadoria de Inovação Pedagógica
Coordenadoria de Educação Inclusiva					
Coordenadoria de Transversalidade					
Coordenadoria de Formação Continuada					
Coordenadoria de Avaliação e Monitoramento					
Coordenadoria de Gestão da Oferta Escolar					
Coordenadoria de Gestão Participativa					
Coordenadoria de Gestão de Parcerias					
01	Gestor de Fundo II	Fundo Municipal para o Desenvolvimento Humano e Inclusão Educacional de Mulheres Afrodescendentes			
02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Tecnologia da Informação			
54	20	Coordenador Regional	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira		
			Coordenadoria Pedagógica (10)		
53	09	Assessor Técnico	Coordenadoria de Apoio Administrativo (10)		
			Subsecretaria		
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria		
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria		
			Oficial de Gabinete	Subsecretaria	

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO		
63	09	Chefe de Setor B	Setor Financeiro		
			Setor de Contabilidade		
			Setor de Prestação de Contas		
			Setor de Análise Prévia e Efetivação para a Liquidação		
			Setor de Orçamento		
			Setor de Acompanhamento de Contratos		
			Setor de Atendimento ao Público		
			Setor de Gestão do Patrimônio		
			Setor de Gestão de Serviços		
			55	Supervisor	Subsecretaria (06)
					Assessoria de Comunicação
					Gerência Regional (04)
					Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
					Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar (02)
					Diretoria de Suporte à Rede Escolar (17)
					Diretoria Pedagógica (23)
	62	01	Chefe de Setor A	Conselho Municipal de Educação	
Conselho Municipal de Educação					

